

DOCUMENTOS PARA ADESÃO AO PLANO

ADESÃO

- Requerimento de Adesão/ inclusão
- Contracheque (Última referência)
- Comprovante de endereço em nome do titular das companhias de água ou energia.
- Documento oficial com foto

Obs: Nos casos de servidores recém-empossados deve ser apresentado declaração de exercício emitida por RH contendo informações da prévia de seu contracheque, como: nº de matrícula/funcional, órgão/lotação, data de admissão e salário.

ADESÃO POR PORTABILIDADE

- Requerimento de Adesão/ inclusão
- Contracheque (Última referência)
- Comprovante de endereço em nome do titular das companhias de água ou energia.
- Documento oficial com foto
- Declaração do Vínculo do Plano emitida pela operadora de origem ou Carta de Portabilidade. - OBS: a apresentação do documento deve ocorrer em até 30 dias a partir da data de emissão ou da data de exclusão no Plano originário.

DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO DE DEPENDENTE DIRETO

CÔNJUGE;

a) - Certidão de Casamento

COMPANHEIRO(A);

a) Certidão de União Estável emitida em cartório de registro civil (escritura pública)

b) Certidão de Nascimento de filho havido entre o(a) titular e o(a) dependente em comum (+1 doc.);

c) Declaração de Imposto de Renda do ano anterior em que conste o(a) companheiro (a) como dependente (+1 doc.);"

d) Comprovante de mesmo domicílio, sendo um em nome do(a) titular e outro em nome do(a) dependente (+1doc.); obs: o comprovante de endereço que conste o nome do titular e dependente na mesma conta será válido para ambos.

e) Apólice de seguro em que conste o (a) companheiro (a) como dependente (+1 doc.);"

f) Escritura pública de propriedade imóvel, Termo de Cessão de uso de imóvel ou Contrato de Compra e Venda de lote/terreno em nome do(a) titular e do(a) dependente em comum (+1 doc.)

g) Sentença judicial declaratória de união estável entre o(a) titular e o(a) dependente (+1);

FILHO(A) MENOR DE 18 ANOS NÃO EMANCIPADO(A), INCLUSIVE NO CURSO DE PROCESSO DE ADOÇÃO;

a) - Certidão de Nascimento ou Documento de identificação oficial com foto;

b) - Comprovante do andamento do processo de adoção, se for o caso.

FILHO(A) CURATELADO(A), DESDE QUE A INCAPACIDADE TENHA OCORRIDO DURANTE A MENORIDADE;

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) Sentença de Interdição, Termo de Compromisso de Curador, Certidão de Tutela ou Curatela;

c) Atestado médico ou laudo de incapacidade, expedido por médico especialista, com registro no CRM e RQE;

DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO DE DEPENDENTE DIRETO

FILHO(A) OU ENTEADO(A) INVÁLIDO(A), MAIOR DE 18 ANOS, DESDE QUE A INVALIDEZ TENHA OCORRIDO DURANTE A MENORIDADE;

- a)** Documento de identificação oficial com foto do titular e dependente (na falta apresentar certidão de nascimento)
- b)** Atestado médico ou laudo, expedido por médico especialista, com registro no CRM e RQE, mais exames complementares que comprovem a invalidez na menoridade.
- c)** Certidão de Casamento ou prova documental da união estável que demonstre relação de convivência entre padrasto ou madrastra e enteado;

ENTEADO(A) MENOR DE 18 ANOS NÃO EMANCIPADO(A);

- a)** Documento de identificação oficial com foto do dependente (na falta apresentar a certidão de nascimento)
- b)** Certidão de Casamento ou prova documental da união estável que demonstre relação de convivência entre padrasto ou madrastra e enteado;

MENOR SOB TUTELA OU GUARDA JUDICIALMENTE DECRETADA;

- a)** Documento de identificação oficial com foto do titular e dependente (na falta apresentar a certidão de nascimento do menor)
- b)** Sentença de Guarda, ainda que provisória, ou Certidão de tutela em que o titular seja o guardião ou tutor do menor

DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO DE DEPENDENTE INDIRETO

FILHO(A) OU ENTEADO (A) MAIOR DE 18 E MENOR DE 21 ANOS;

- a) Documento de identificação oficial com foto do titular e dependente
- b) Certidão de Casamento ou prova documental da união estável que demonstre relação de convivência entre padrasto ou madrastra e enteado.

PAIS;

- a) Documento de identificação oficial com foto do titular e dependente.
(Imprescindível que o campo filiação no documento do(a) titular corresponda com os documentos apresentados pelos pais.)

IRMÃO(A) NÃO EMANCIPADO(A) MENOR DE 18 ANOS;

- a) Documento de identificação oficial com foto do(a) titular e dependente (na falta apresentar a certidão de nascimento caso o(a) menor tenha)

IRMÃO(Ã) SOLTEIRO(A), INVÁLIDO(A) OU INCAPAZ MAIOR DE 18 ANOS, DESDE QUE A INVALIDEZ OU INCAPACIDADE TENHA OCORRIDO DURANTE A MENORIDADE;

- a) Documento de identificação oficial com foto do titular e dependente (na falta apresentar a certidão de nascimento)
- b) Atestado médico ou laudo, expedido por médico especialista, com registro no CRM e RQE, mais exames complementares que comprovem a invalidez ou incapacidade na menoridade

MENSALIDADE

CONDIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MENSAL (SALARIAL)
Titular sem dependente	4 % (desde que não seja inferior a menor mensalidade)
Titular com dependente(s) direto	6% (desde que não seja superior a maior mensalidade)
Menor mensalidade	6% de R\$ 1.518,00 equivalente a R\$ 91,08. (Vide art. 16 da Lei 2.296/10)
Maior mensalidade	10x o valor da menor mensalidade, correspondendo a R\$ 910,80 (Vide art. 16 da Lei 2.296/10)
Patronal (Servidor de Licença por Interesse Particular - LIP)	68,53% de R\$1518,00 (salário mínimo atual)= R\$ 1.040,29. (Vide art.17 e 18 da Lei 2.296/10)

VALORES POR DEPENDENTE INDIRETO

IDADE	VALOR
18 anos	R\$ 210,81
19 a 28 anos	R\$ 214,09
29 a 38 anos	R\$ 266,90
39 a 43 anos	R\$ 313,02
44 a 48 anos	R\$ 315,18
49 a 53 anos	R\$ 415,10
54 a 58	R\$ 433,70
Igual ou acima de 59 anos	R\$ 671,79

COPARTICIPAÇÃO

BASE PREVIDENCIÁRIA	PERCENTUAL DE DESCONTO	TETO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO MENSAL
Até R\$ 1.020,00	15 %	R\$ 300,00	R\$ 90,00
De R\$ 1.020,01 a 3.000,01	20 %	R\$ 500,00	R\$ 150,00
De R\$ 3.000,01 a 5.100,00	25 %	R\$ 700,00	R\$ 210,00
Superior a 5.100,00	27%	R\$ 780,00	R\$ 234,00

CARÊNCIAS

PROCEDIMENTOS	PRAZOS PARA UTILIZAÇÃO
Urgência e Emergência	Após a 1º contribuição
Consultas, exames laboratoriais e radiologia simples	60 dias após a 1º contribuição (2 meses)
Procedimentos ambulatoriais e hospitalares na área médica	90 dias após a 1º contribuição (3 meses)
Exames especiais ou de alta complexidade	120 dias após a 1º contribuição (4 meses)
Procedimentos odontológicos e terapias (Cirurgias Eletivas e Home Care).	180 dias após a 1º contribuição (6 meses)
Partos	270 dias após a 1º contribuição (9 meses)
Portabilidade	Art. 30. Os prazos de carência cumpridos em outros planos são aproveitados pelos assistidos deles oriundos, no que se referem aos procedimentos de consultas, exames laboratoriais e radiologia simples.